DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Sumário	
AVISO DE LICITAÇÃO	2
EXTRATO DE CONTRATO – MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA	3
REF.: PROCESSO № 6004/2024 – NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR	4
VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DEFERIMENTO DA RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA	7
EDITAL DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE	13
VIGILÂNCIA SANITÁRIA - RELAÇÃO DAS AUTORIDADES SANITÁRIAS DO MUNICÍPIO	14
PORTARIA № 21/GAB, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025 - NOMEIA AGENTES DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIROS E COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO.	15
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS - EDITAL DE AUTUAÇÃO	17
PORTARIA № 22/GAB, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2025 - ALTERA A PORTARIA № 09/GAB, DE 14 DE JANEIRO DE 2025, QUE NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE.	18
DECRETO № 5148, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, RELATIVO AOS DIAS QUE ESPECIFICA DO EXERCÍCIO DE 2025.	19

Diário Oficial

Edição nº 504/2025

Expediente

O Diário Oficial de Caçapava é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Caçapava, Conforme Lei Municipal nº **5819**, de 22 de março de 2021.

Demais edições do Diário Oficial Eletrônico de Caçapava poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:

https://cacapava.sp.gov.br/diariooficial.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

Prefeitura Municipal de Caçapava **CNPJ**: 45.189.305/0001-21

Endereço: Rua Cap. Carlos de Moura,

Telefone: (12) 3654-6600 **Site**: https://cacapava.sp.gov.br

Câmara Municipal de Caçapava CNPJ: 48.408.496/0001-63 Endereço: Praça da Bandeira, 151 **Telefone**: (12) 3654-2000

FUSAM (FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA)

CNPJ: 50.453.703/0001-43 **Endereço**: Av. Dr. Pereira de Mattos, 63 - Centro, Caçapava/SP - CEP: 12281-450

Telefone: (12) 3654-8800

E-mail: comunicacao@fusam.com.br



— ESTADO DE SÃO PAULO —

SECRETARIA DE GESTÃO P ÚBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 - PROCESSO Nº475/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO

Retirada do Edital no site www.cacapava.sp.gov.br – link: https://cacapava.sp.gov.br/licitacoes/pregao-eletronico, local da sessão pública: www.comprascacapava.com.br. Abertura: 21/02/2025, às 09h30min. Informações: Fone (12) 3654-6691



































— ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO - MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Número do Contrato: 002/2025

Processo Administrativo: 8455/2024

Contratante: Município de Caçapava. Contratada: RAMAL SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA; CNPJ nº: 40.492.486/0001-47; Objeto: SERVIÇO DE CONFECCÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO AMBIENTAL DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO; Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura; Valor: R\$ 32.960,00 (trinta e dois mil, novecentos e sessenta reais); Data de assinatura: 13/01/2025.

EXTRATO DE CONTRATO - MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Número do Contrato: 001/2025

Processo Administrativo: 8456/2024

Contratante: Município de Caçapava. Contratada: SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA; CNPJ nº: 46.344.050/0001-97; Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ARBORIZAÇÃO PARA O VIVEIRO MUNICIPAL; Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura; Valor: R\$ 7.463,48 (sete mil, quatrocentos e sessenta e três reais e quarenta e oito centavos); Data de assinatura: 15/01/2025.





































ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

Ref.: processo nº 6004/2024 - Notificação Preliminar

A Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente através do Departamento de Planejamento Urbano vem por meio deste informar que o Sr. Edilson Alexandre de Souza, CPF 171.xxx.xxx.24, Endereço Rua Altermar Dutra nº 85, Bairro Res. Inocoop, no município de Guarulhos/SP, foi notificado no dia 25/07/2024, pela Fiscalização de Obras, no endereço sito a Rua Luiz de Carvalho Gonçalves s/n, Classificação 07.249.001.000, neste município, para construir muro de alvenaria de acordo com as posturas municipais Lei nº 1507/72, conforme artigo 91, modificado pelas leis nº 2757/91 e 2795/91, no prazo de 30 dias. O não atendimento deste artigo acarretará em multa de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) de acordo com a tabela da Lei 5744/2019, e para construir/reconstruir a calçada de acordo com a Lei nº 92 e 94, no prazo de 30 (trinta) dias. O não atendimento deste artigo acarretará em multa de R\$ 850,00 (Oitocentos e cinquenta reais), de acordo com a tabela da Lei 5744/2019. Tal publicação se faz necessária pois a Agência dos Correios em devolução da Carta AR informou que o imóvel referente ao endereço de entrega é desabitado.

Atenciosamente, Gilson Koba Coordenador de Fiscalização de Obras

Ref.: processo nº 6022/2024 - Notificação Preliminar

A Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente através do Departamento de Planejamento Urbano vem por meio deste informar que a Sra. Rubiana Barbosa da Silva, CPF 187.xxx.xxx.28, Endereço Trav. Melão Antigo nº 528, Bairro Saboo, no município de São Roque/SP, foi notificado no dia 02/08/2024, pela Fiscalização de Obras, no endereço sito a Rua Maria Benedita Pinto s/n, Village das Flores, Classificação 02.119.029.000, neste município, para construir muro de alvenaria de acordo com as posturas municipais Lei nº 1507/72, conforme artigo 91, modificado pelas leis nº 2757/91 e 2795/91, no prazo de 30 dias. O não atendimento deste artigo acarretará em multa de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) de acordo com a tabela da Lei 5744/2019, e para construir/reconstruir a calçada de acordo com a Lei nº 92 e 94, no prazo de 30 (trinta) dias. O não atendimento deste artigo acarretará em multa de R\$ 850,00 (Oitocentos e cinquenta reais), de acordo com a tabela da Lei 5744/2019. Tal publicação se faz necessária pois a Agência dos Correios em devolução da Carta AR informou que o destinatário não procurado.

Atenciosamente,
Gilson Koba
Coordenador de Fiscalização de Obras



































ESTADO DE SÃO PAULO

Ref.: processo nº 6030/2024 - Notificação Preliminar

A Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente através do Departamento de Planejamento Urbano vem por meio deste informar que o Sr. Nicodemos Grassi Neto, CPF 668.xxx.xxx.15, Endereço Rua Sebastiana de Unhate nº 143, Bairro Vila São Geraldo, neste município, foi notificado no dia 02/08/2024, pela Fiscalização de Obras, no endereço sito a Rua Luiz de Carvalho Gonçalves s/n, Classificação 07.249.001.000, neste município, para construir/reconstruir a calçada de acordo com a Lei nº 92 e 94, no prazo de 30 (trinta) dias. O não atendimento deste artigo acarretará em multa de R\$ 850,00 (Oitocentos e cinquenta reais), de acordo com a tabela da Lei 5744/2019. Tal publicação se faz necessária pois a Agência dos Correios em devolução da Carta AR informou que foi realizado 3 tentativas de entrega sem sucesso.

Atenciosamente, Gilson Koba Coordenador de Fiscalização de Obras

Ref.: processo nº 6671/2024 - Notificação Preliminar

A Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente através do Departamento de Planejamento Urbano vem por meio deste informar que o Sr. Benedito Natalio de Oliveira, CPF 887.xxx.xxx.68, Endereço Rua Tertuliano Fogaça nº 343, Bairro Estrela Dalva, no município de Caraguatatuba, foi notificado no dia 27/08/2024, pela Fiscalização de Obras, no endereço sito a Rua Bernardino Manoel de Freitas nº 311, Vila Santa Izabel, Classificação 07.022.010.000, neste município, para retirar entulho, material de construção ou qualquer obstrução que se encontra depositado no passeio ou via pública: Lei 1858/79 modificada pela Lei 2235/86, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. O não atendimento deste artigo acarretará em multa de R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais), de acordo com a tabela da Lei 5744/2019 e para construir/reconstruir a calçada de acordo com a Lei nº 92 e 94, no prazo de 30 (trinta) dias. O não atendimento deste artigo acarretará em multa de R\$ 850,00 (Oitocentos e cinquenta reais), de acordo com a tabela da Lei 5744/2019. Tal publicação se faz necessária pois a Agência dos Correios em devolução da Carta AR informou que o destinatário se mudou do endereço de correspondência do cadastro de imóvel conforme informou o Sr. Antônio.

Atenciosamente, Gilson Koba Coordenador de Fiscalização de Obras

































ESTADO DE SÃO PAULO

Ref.: processo nº 8726/2024 - Notificação Preliminar

A Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente através do Departamento de Planejamento Urbano vem por meio deste informar que o Sr. Adaelcio Fabris de Carvalho, CPF 268.xxx.xxx.25, Endereço Rua Anna Apparecida Renda nº 23, Bairro P.R. Maria Elmira, neste município, foi notificado no dia 13/11/2024, pela Fiscalização de Obras, no endereço sito a Avenida Gov. André Franco Montoro nº 526, Classificação 07.150.052.000, neste município, para retirar entulho, material de construção ou qualquer obstrução que se encontra depositado no passeio ou via pública: Lei 1858/79 modificada pela Lei 2235/86, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. O não atendimento deste artigo acarretará em multa de R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais), de acordo com a tabela da Lei 5744/2019. Tal publicação se faz necessária pois a Agência dos Correios em devolução da Carta AR informou que foram realizadas 3 tentativas de entrega no endereço de correspondência do notificado, mas não obtiveram exito.

> Atenciosamente, Gilson Koba Coordenador de Fiscalização de Obras

> > Caçapava, 7 de fevereiro de 2025

Ref.: processo nº 5789/2024 - Notificação Preliminar

A Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente através do Departamento de Planejamento Urbano vem por meio deste informar que a Sra. Maria Adelina de Souza Carvalho, CPF 019.xxx.xxx.01, Endereço Av. Cel Manoel Inocêncio nº 383, Bairro Centro, neste município, foi autuada através do A.I.M, Serie 0105 Nº 11 no dia 28/01/2025, pela Fiscalização de Obras, no endereço sito a Rua Dom Pedro II nº 40, Bairro Centro, Classificação 01.008.014.000, neste município, por não construir/reconstruir a calçada de acordo com a Lei nº 92 e 94, cujo o valor da multa de R\$ 850,00 (Oitocentos e cinquenta reais), de acordo com a tabela da Lei 5744/2019. Tal publicação se faz necessária pois a Agência dos Correios em devolução da Carta AR informou que a notificada é desconhecida no endereço citado na entrega da correspondência conforme relatou o Sr. Rogerio Souza.

> Atenciosamente, Gilson Koba Coordenador de Fiscalização de Obras





































ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária de CAÇAPAVA, em conformidade com o disposto no Código Sanitário Estadual (Lei nº. 10.083/98), torna público o DEFERIMENTO DA RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA:

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 2633/2019 (10) Data de Protocolo: 26/12/2024 CEVS: 350850403-861-000032-1-2 Data de Validade: 24/01/2026 Razão Social: UNIMED DE CAÇAPAVA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO CNPJ/CPF: 48.721.401/0005-90 Endereço: RODOVIA JOÃO DO AMARAL GURGEL, 1225 KM 1 SAPÉ II Município: CAÇAPAVA CEP: 12281-350 UF: SP Resp. LEGAL: PAULO DE SÁ LEITE MARTINS CPF: 06560352854 Resp. Técnico: DOUGLAS TEIXEIRA FREIRE CPF: 26794967871 CBO: 223104 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:118021 UF:SP

A Diretora da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE CAÇAPAVA defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 2633/2019 (9) Data de Protocolo: 26/12/2024 CEVS: 350850403-861-000030-1-8 Data de Validade: 24/01/2026 Razão Social: UNIMED DE CAÇAPAVA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO CNPJ/CPF: 48.721.401/0005-90 Endereço: RODOVIA JOÃO DO AMARAL GURGEL, 1225 KM 1 SAPÉ II Município: CAÇAPAVA CEP: 12281-350 UF: SP Resp. LEGAL: PAULO DE SÁ LEITE MARTINS CPF: 06560352854 Resp. Técnico: DOUGLAS TEIXEIRA FREIRE CPF: 26794967871 CBO: 223104 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:118021 UF:SP

A Diretora da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE CAÇAPAVA defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 2633/2019 (9) Data de Protocolo: 26/12/2024 CEVS: 350850403-861-000023-1-3 Data de Validade: 24/01/2026 Razão Social: UNIMED DE CAÇAPAVA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO CNPJ/CPF: 48.721.401/0005-90 Endereço: RODOVIA JOÃO DO AMARAL GURGEL, 1225 KM 1 SAPÉ II Município: CAÇAPAVA CEP: 12281-350 UF: SP Resp. LEGAL: PAULO DE SÁ LEITE MARTINS CPF: 06560352854 Resp. Técnico: PAULO DE SÁ LEITE MARTINS CPF: 06560352854 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:47552 UF:SP Resp. Técnico: ANDRE SPINELLI JANNUZZI CPF: 17363555893 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:95.389 UF:SP

A Diretora da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE CAÇAPAVA defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X MÉDICO DE 100 MA A 500 MA.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 2633/2019 (9) Data de Protocolo: 26/12/2024 CEVS: 350850403-861-000024-1-0 Data de Validade: 24/01/2026 Razão Social: UNIMED DE CAÇAPAVA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO CNPJ/CPF: 48.721.401/0005-90 Endereço: RODOVIA JOÃO DO AMARAL GURGEL, 1225 KM 1 SAPÉ II Município: CAÇAPAVA CEP: 12281-350 UF: SP Resp. LEGAL: PAULO DE SÁ LEITE MARTINS CPF: 06560352854 Resp. Técnico: ANDRE SPINELLI JANNUZZI CPF: 17363555893 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:95.389 UF: SP Resp. Técnico: PAULO DE SÁ LEITE MARTINS CPF: 06560352854 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:47552 UF: SP

A Diretora da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE CAÇAPAVA defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X MÉDICO COM FLUOROSCOPIA.



































SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 9011/2024 Data de Protocolo: 28/11/2024 CEVS: 350850403-861-000006-1-2 Data de Validade: 24/01/2026 Razão Social: UNIMED DE CAÇAPAVA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO CNPJ/CPF: 48.721.401/0005-90 Endereço: RODOVIA JOÃO DO AMARAL GURGEL, 1225 KM 1 SAPÉ II Município: CACAPAVA CEP: 12281-350 UF: SP Resp. LEGAL: PAULO DE SÁ LEITE MARTINS CPF: 06560352854 Resp. Técnico: ERICA APARECIDA RODRIGUES CPF: 28046666890 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:93427 UF:SP Resp. Técnico: GABRIELLY DO PRADO SANTOS CPF: 41829014870 CBO: 221205 Conselho Prof.: CRBM No. Inscr.:30734 UF:SP

A Diretora da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE CAÇAPAVA defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 8226/2024 Data de Protocolo: 16/10/2024 CEVS: 350850403-861-000003-1-0 Data de Validade: 24/01/2026 Razão Social: UNIMED DE CAÇAPAVA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO CNPJ/CPF: 48.721.401/0005-90 Endereço: RODOVIA JOÃO DO AMARAL GURGEL, 1225 KM 1 SAPÉ II Município: CAÇAPAVA CEP: 12281-350 UF: SP Resp. LEGAL: PAULO DE SÁ LEITE MARTINS CPF: 06560352854 Resp. Técnico: SILVANA SILVA MARCONDES DE SOUZA CPF: 33032508800 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:77376 UF:SP Resp. Técnico: JULIO CESAR DOS SANTOS CPF: 27845580880 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:65786 UF:SP Resp. Técnico: MONIQUE DOS SANTOS CPF: 35886589805 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:55000 UF:SP

A Diretora da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE CAÇAPAVA defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 1306/2022 (01) Data de Protocolo: 19/08/2024 CEVS: 350850403-864-000177-1-0 Data de Validade: 24/01/2026 Razão Social: UNIMED DE CACAPAVA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO CNPJ/CPF: 48.721.401/0007-52 Endereço: Rua BENTO VIEIRA DE ALMEIDA, 10 VILA SÃO JOÃO Município: CAÇAPAVA CEP: 12281-420 UF: SP Resp. LEGAL: PAULO DE SÁ LEITE MARTINS CPF: 06560352854 Resp. Técnico: VICENTE PAULA DE MATTOS CPF: 41348524634 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:10443 UF:SP Resp. Técnico: NATALY DE CASSIA BIACCHI SANTOS CPF: 28684956800 CBO: 05190 Conselho Prof.: CRBIO No. Inscr.:52547/06-D UF:SP

A Diretora da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE CAÇAPAVA defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 9048/2022(4) Data de Protocolo: 09/08/2024 CEVS: 350850403-477-000093-1-8 Data de Validade: 24/01/2026 Razão Social: FARMA CONDE S/A CNPJ/CPF: 71.605.265/0334-18 Endereço: Avenida ALMIRANTE TAMANDARE, 380 VILA MENINO JESUS Município: CAÇAPAVA CEP: 12289-007 UF: SP Resp. LEGAL: ARIOVALDO CONDE JUNIOR CPF: 14123615830 Resp. Técnico: SABRINA MARA APARECIDA COSTA CPF: 31501529846 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:50445 UF:SP Resp. Técnico: LUIS EDUARDO MOREIRA DA ROSA FERREIRA CPF: 45098882877 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:108790 UF:SP Resp. Técnico: MARILIA GABRIELA DE FARIA RAMOS CPF: 39974334888 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:112457 UF:SP

A Diretora da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE CAÇAPAVA defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.



































SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 1863/2023 (8) Data de Protocolo: 13/09/2024 CEVS: 350850403-477-000071-1-0 Data de Validade: 31/01/2026 Razão Social: CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA CNPJ/CPF: 45.543.915/0783-77 Endereço: Avenida BRASIL, 401 BOX 101 Vila Antônio Augusto Luiz Município: CAÇAPAVA CEP: 12287-020 UF: SP Resp. LEGAL: STEPHANE SAMUEL MAQUAIRE CPF: 90004697839 Resp. Técnico: LETICIA LOBATO RAMOS CPF: 47528317837 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:110815 UF:SP Resp. Técnico: AMANDA DE LIMA ASSIS CPF: 45421987825 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:112278 UF:SP Resp. Técnico: LANA KATHLEEN DOS SANTOS SILVA CPF: 46803843874 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:121483 UF:SP

A Diretora da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE CAÇAPAVA defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.





































SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Diretora da Vigilância Sanitária - CAÇAPAVA, em conformidade com o disposto no Código Sanitário Estadual (Lei nº. 10.083/98), torna público a ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS:

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 5671/2001 (18) Data de Protocolo: 07/01/2013 CEVS: 350850403-477-000003-1-0 Data de Validade: 10/01/2014 Razão Social: DROGARIA RAMOS E SANTOS DE CAÇAPAVA LTDA ME CNPJ/CPF: 04.592.888/0001-50 Endereço: RUA DO PORTO , 440 JARDIM RAFAEL Município: CAÇAPAVA CEP: 12288-550 UF: SP Resp. LEGAL: RICARDO RAMOS DOS SANTOS CPF: 26451493830 Resp. Técnico: KELLY CRISTINI R. DOS SANTOS RESENDE CPF: 35278654899 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:56163 UF:SP

A Diretora da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE CAÇAPAVA defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 1863/2023 (6) Data de Protocolo: 13/09/2024 CEVS: 350850403-477-000071-1-0 Data de Validade: 17/01/2025 Razão Social: CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA CNPJ/CPF: 45.543.915/0783-77 Endereço: Avenida BRASIL, 401 BOX 101 Vila Antônio Augusto Luiz Município: CAÇAPAVA CEP: 12287-020 UF: SP Resp. LEGAL: STEPHANE SAMUEL MAQUAIRE CPF: 90004697839 Resp. Técnico: LETICIA LOBATO RAMOS CPF: 47528317837 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:110815 UF:SP Resp. Técnico: AMANDA DE LIMA ASSIS CPF: 45421987825 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:112278 UF:SP

A Diretora da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE CAÇAPAVA defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 1863/2023 (7) Data de Protocolo: 13/09/2024 CEVS: 350850403-477-000071-1-0 Data de Validade: 17/01/2025 Razão Social: CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA CNPJ/CPF: 45.543.915/0783-77 Endereço: Avenida BRASIL, 401 BOX 101 Vila Antônio Augusto Luiz Município: CAÇAPAVA CEP: 12287-020 UF: SP Resp. LEGAL: STEPHANE SAMUEL MAQUAIRE CPF: 90004697839 Resp. Técnico: LETICIA LOBATO RAMOS CPF: 47528317837 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:110815 UF:SP Resp. Técnico: AMANDA DE LIMA ASSIS CPF: 45421987825 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:112278 UF:SP Resp. Técnico: LANA KATHLEEN DOS SANTOS SILVA CPF: 46803843874 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:121483 UF:SP

A Diretora da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE CAÇAPAVA defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção,

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 1863/2023 (9) Data de Protocolo: 23/01/2025 CEVS: 350850403-477-000071-1-0 Data de Validade: 31/01/2025 Razão Social: CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA CNPJ/CPF: 45.543.915/0783-77 Endereço: Avenida BRASIL, 401 BOX 101 Vila Antônio Augusto Luiz Município: CAÇAPAVA CEP: 12287-020 UF: SP Resp. LEGAL: STEPHANE SAMUEL MAQUAIRE CPF: 90004697839 Resp. Técnico: LETICIA LOBATO RAMOS CPF: 47528317837 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:110815 UF:SP Resp. Técnico: LANA KATHLEEN DOS SANTOS SILVA CPF: 46803843874 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:121483 UF:SP

A Diretora da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE CAÇAPAVA defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica.



































SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 1863/2023 (10) Data de Protocolo: 23/01/2025 CEVS: 350850403-477-000071-1-0 Data de Validade: 31/01/2025 Razão Social: CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA CNPJ/CPF: 45.543.915/0783-77 Endereço: Avenida BRASIL, 401 BOX 101 Vila Antônio Augusto Luiz Município: CACAPAVA CEP: 12287-020 UF: SP Resp. LEGAL: STEPHANE SAMUEL MAQUAIRE CPF: 90004697839 Resp. Técnico: LETICIA LOBATO RAMOS CPF: 47528317837 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:110815 UF:SP

A Diretora da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE CAÇAPAVA defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 1863/2023 (11) Data de Protocolo: 23/01/2025 CEVS: 350850403-477-000071-1-0 Data de Validade: 31/01/2026 Razão Social: CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA CNPJ/CPF: 45.543.915/0783-77 Endereço: Avenida BRASIL, 401 BOX 101 Vila Antônio Augusto Luiz Município: CAÇAPAVA CEP: 12287-020 UF: SP Resp. LEGAL: STEPHANE SAMUEL MAQUAIRE CPF: 90004697839 Resp. Técnico: LANA KATHLEEN DOS SANTOS SILVA CPF: 46803843874 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:121483 UF:SP Resp. Técnico: LETICIA LOBATO RAMOS CPF: 47528317837 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:110815 UF:SP

A Diretora da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE CAÇAPAVA defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 1863/2023 (13) Data de Protocolo: 23/01/2025 CEVS: 350850403-477-000071-1-0 Data de Validade: 31/01/2026 Razão Social: CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA CNPJ/CPF: 45.543.915/0783-77 Endereço: Avenida BRASIL, 401 BOX 101 Vila Antônio Augusto Luiz Município: CAÇAPAVA CEP: 12287-020 UF: SP Resp. LEGAL: STEPHANE SAMUEL MAQUAIRE CPF: 90004697839 Resp. Técnico: LANA KATHLEEN DOS SANTOS SILVA CPF: 46803843874 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:121483 UF:SP Resp. Técnico: CAMILA ALVES DE OLIVEIRA CPF: 33001432845 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:117829 UF:SP

A Diretora da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE CAÇAPAVA defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.





































SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

O Diretor da Vigilância Sanitária - CAÇAPAVA, em conformidade com o disposto no Código Sanitário Estadual (Lei nº. 10.083/98), torna público o DEFERIMENTO do Laudo Técnico de Avaliação a seguir:

Processo n°. 9121/2023 / LTA n°. 9121/2023 / Protocolo em 19/10/2023 / Razão Social: CPW BRASIL LTDA/ CNPJ n° 01.446.396/0002-49 / Responsável legal: FÁBIO PULZ/ CPF nº 288.726.238-63 / Responsável Técnico: LUCIANA ANDRÉ SANVITO BONILHA / CREA nº 0601888620 / Endereço: RUA CAPITÃO AIRTON ARAÚJO nº 200 -VILA GALVÃO / DEFERIDO em 02/01/2025

 $Processo\ n^{\circ}\ 5505/2024\ /\ LTA\ n^{\circ}\ 5505/2024\ /\ Protocolo\ em\ 17/07/2024\ /\ Razão\ Social:\ FLORES\ ADMINISTRATIVOS\ Processo\ n^{\circ}\ 5505/2024\ /\ Protocolo\ em\ 17/07/2024\ /\ Protocolo\ em\ 17/07/2024$ 334.23.308-33 / Responsável Técnico: HÉLIO RAIMUNDO DOS SANTOS / CREA nº 5060055605 / Endereço: RUA PROFESSOR JOÃO GONÇALVES BARBOSA nº 381 – VILA SÃO JOÃO / DEFERIDO em 07/01/2025



































- ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

EDITAL DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

A Vigilância Sanitária Municipal, em cumprimento ao disposto no parágrafo único do artigo 142 da Lei Estadual nº 10083/98, torna pública a DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Auto de Imposição de Penalidade de Advertência nº 1316 - Processo nº 46/2025

Autuado: MARIA SYLVIA BORTOLETO HIGUCHI - CPF nº **8.**3.**8-**

Auto de infração nº 1284: por descumprir os atos emanados da autoridade sanitária conforme Notificação.

Contraria o Artigo 122, inciso XX da Lei Estadual $N^{\circ}10.083/98$.

Decisão Final: Acatado recurso interposto à autoridade sanitária, fica cancelado o AIP-M nº 900.

Penalidade: ADVERTÊNCIA



































ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Secretaria Municipal de Saúde de Caçapava, atendendo às exigências do Código Sanitário do Estado de São Paulo, Lei nº 10.083 de 23 de setembro de 1998, Livro III, Título II, Artigo 96, § 3º, manda publicar a relação das Autoridades Sanitárias do município:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
		Diretora de Departamento de Vigilância
Camila Torres Micheleto	7670	Sanitária e Vigilância Epidemiológica
Cristiane dos Reis Takumi	6726	Enfermeira
Denise Martins Moreira	6299	Bióloga
Fabiana Pazinato	8311	Farmacêutica
Fanice Siqueira Galvão	3875	Médica Veterinária
Joel de Freitas	3778	Fiscal Sanitário
Jonas Moreira da Conceição	8469	Enfermeiro
Marcela Toledo Derrico Damásio	6058	Técnica de Vigilância em Saúde
Paula de Oliveira Mendes da Silva	6594	Enfermeira
Rafaela Ramos Siqueira	6680	Fiscal Sanitário
Zuleide Buriti Alves das Virgens	3776	Chefe de Divisão de Vigilância Sanitária

Iolanda Koba de Moura Secretária Municipal de Saúde

































Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 21/GAB, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025

Nomeia Agentes de Contratação, Pregoeiros e Comissão de Contratação.

Yan Lopes de Almeida, Prefeito Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 6º, incisos L e LX; 7º e 8º da Lei Federal nº 14.133/21; e nos artigos 9º, 10, 11 e 13 do Decreto Municipal nº 4985/2023, para designar os servidores para atuarem como Agentes de Contratação, Pregoeiro, e como membros da Comissão de Contratação e da Equipe de Apoio,

RESOLVE

Art. 1º. Atuarão como Agentes de Contratação, Pregoeiros e como membros da Comissão de Contratação nas licitações, os servidores abaixo relacionados:

- a) Letícia Aparecida Faria dos Santos Tristão;
- b) Fábio Alexandre Gomes;
- c) Verônica de Carmini Barbieri Braga.
- **§** 1º A Comissão de Contratação será presidida pela servidora Letícia Aparecida Faria dos Santos Tristão, tendo como suplente a servidora Verônica de Carmini Barbieri Braga.
- \S 2º Os servidores arrolados no "caput" poderão atuar como membros da Equipe de Apoio, desde que não estejam exercendo outras funções no respectivo processo licitatório.
- § 3º Poderá o Prefeito Municipal através de Portaria nomear Comissão de Contratação em caráter especial para licitação específica.



Estado de São Paulo

Art. 2º. Atuarão como membros da Equipe de Apoio ao Agente de Contratação e ao Pregoeiro nas licitações, os servidores abaixo relacionados:

- a) Yasmin Gusmão da Conceição;
- **b)** Guilherme de Barros Marcos;
- c) Fabíola Rezende Guaragna.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e, em especial as Portarias nº 11/GAB, de 6 de fevereiro de 2024; nº 23/GAB, de 2 de abril de 2024 e nº 62/GAB, de 25 de setembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 6 de fevereiro de 2025.

DR. YAN LOPES DE ALMEIDA PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

EDITAL DE AUTUAÇÃO

Ficam autuados com fundamento no art. 2º c/c art. 7º da Lei Municipal nº 4978/2010, os proprietários dos imóveis abaixo relacionados, pelo não atendimento ao <u>Edital de Notificação publicado no Diário Oficial do Município em 14/01/2025 – Edição nº 486/2025.</u>

O autuado deverá recolher o valor ou protocolar defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste Edital.

01) PROPRIETÁRIO: MARIO TADAKUMA AIM 1184 – PROCESSO 930/2025

END. ENTREGA: RUA.28 DE SETEMBRO RUA N 00168 CENTRO END. LOTE: RUA.28 DE SETEMBRO RUA N 00168 CENTRO

CADASTRO: 01 005 032 000

02) PROPRIETÁRIO: MARIA MANSUR TONOLLI AIM 1185/1186 – PROCESSO 932/2025

END. ENTREGA: RUA. HERVAL,MARQUES DO N 00260 END. LOTES: RUA. JOSE BENEDITO ARAUJO,PROF RESENDE,VL

CADASTRO: 01 043 023 000 Q: E L: 11 CADASTRO: 01 043 058 000 Q: E L: 10 E P/L 24 CADASTRO: 01 043 059 000 Q: E L: DIV

> Lucas Batalha Prado Diretor do Departamento de Serviços Municipais

Rua Regente Feijó, 18 – Vila Pantaleão – Caçapava/SP Whatsapp (12) 3652-9351 – CEP 12.280-034 – CNPJ 45.189.305/0001-21

































PORTARIA № 22/GAB, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2025 - ALTERA A PORTARIA № 09/GAB, DE 14 DE JANEIRO DE 2025, QUE NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE.

Edição nº 504, 07 de fevereiro de 2025



Município de Caçapava

____Estado de São Paulo_____

PORTARIA Nº 22/GAB, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2025

Altera a Portaria nº 09/GAB, de 14 de janeiro de 2025, que nomeia os membros da Comissão Permanente de Apuração de Responsabilidade.

Yan Lopes de Almeida, Prefeito Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica desligada da Comissão Permanente de Apuração de Responsabilidade (CPAR) a servidora Lia Paula Serra Silva, nomeada pela Portaria nº 09/GAB, de 14 de janeiro de 2025.

Art. 2º Fica nomeado o Sr. Anderson Roberto Moreira, em substituição ao Sr. Joaquim Carlos Monteiro, para secretariar a Comissão Permanente de Apuração de Responsabilidade (CPAR).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 7 de fevereiro de 2025.

DR. YAN LOPES DE ALMEIDA PREFEITO MUNICIPAL

Edição nº 504, 07 de fevereiro de 2025



Município de Caçapava

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 5148, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais, relativo aos dias que especifica do exercício de 2025.

Yan Lopes de Almeida, Prefeito Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. Fica declarado suspenso o expediente nas repartições públicas municipais nas seguintes datas do ano de 2025:

I - 03 de março;

II - 05 de março;

III - 17 de abril;

IV - 02 de maio;

V - 20 de junho;

VI - 23 de junho;

VII - 21 de novembro.

Art. 2º. Fica Decretado Ponto Facultativo nos órgãos da Administração Pública Direta do Poder Executivo, sem expediente, os dias 04 (quatro) de março de 2025 e 27 (vinte e sete) de outubro de 2025, sendo este último em antecipação ao Dia do Servidor Público.

Art. 3°. A suspensão do expediente de que trata o Art. 1° será compensada com acréscimo de 30 (trinta) minutos por dia ao horário normal de trabalho de todos os servidores, cumprida no final de cada jornada diária ou conforme estipulado por Secretaria, em dias úteis e da seguinte forma:

I - a partir de 11 de fevereiro até 5 de agosto de 2025, perfazendo um total de 56 (cinquenta e seis horas) horas ou 112 dias, aos que cumprem 40 (quarenta) horas semanais;



Estado de São Paulo

II - a partir de 11 de fevereiro até 25 de junho de 2025, perfazendo um total de 42 (quarenta e duas) horas ou 84 dias, aos que cumprem 30 (trinta) horas semanais;

III - a partir de 11 de fevereiro até 12 de maio de 2025, perfazendo um total de 28 (vinte e oito) horas ou 56 dias, aos que cumprem 20 (vinte) horas semanais.

Art. 4º Os servidores da Secretaria Municipal de Educação deverão cumprir a compensação conforme especificado no Calendário Escolar das emendas de feriados e no final do ano letivo para compensação não contemplada no calendário escolar:

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Educação emitirá Portaria regulamentando o cumprimento da jornada nos sábados letivos.

Art. 5°. Independente da hora de entrada ou saída do servidor, ficam estes sujeitos a cumprirem integralmente os horários fixados neste Decreto.

Parágrafo único. Fica sob a responsabilidade de cada Secretaria ou chefia imediata acompanhar e controlar o horário de compensação do servidor anotando em folha conforme o Anexo I deste Decreto.

Art. 6°. O disposto neste Decreto não se aplica aos servidores cujas repartições exerçam atividades consideradas essenciais e/ou que possuam escala de plantão.

Art. 7°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 7 de fevereiro de 2025.

DR. YAN LOPES DE ALMEIDA PREFEITO MUNICIPAL



-	Estado	de	São	Paulo	

ANEXO I

Decreto n^{o} 5148, de 07 de fevereiro de 2025

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	HORÁRIO DE TRABALHO	HORÁRIO DA COMPENSAÇÃO